



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0370 Data entrada 14/02/23
Horário 13:55 Data saída 1/1
Destino Presidência
Manoel A. S. Pereira
Assinatura Responsável

**EMENDA 01 AO PROJETO DE
RESOLUÇÃO 04/2023 QUE
ALTERA O ARTIGO 3º E CRIA O
ARTIGO 3º A, NA RESOLUÇÃO Nº
05/2013 E REVOGA O ARTIGO 30
E §§ DA RESOLUÇÃO 20/2007.**

Art. 1º Cria parágrafo único ao artigo 3ºA da resolução 05/2013 passa a ter a seguinte redação:

§ Único - Os estagiários que se encontram em cessão no programa Câmara Justiça poderão permanecer até o fim do convênio, vedado novas contratações.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário em especial o artigo 30 § 1º e 2º da resolução 20/2007.

Ouro Branco, 13 de fevereiro de 2023.


Neymar Magalhães Meirefes.
Secretário





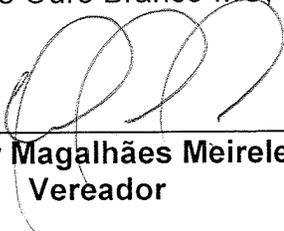
Câmara Municipal de Ouro Branco

Justificativa

Considerando que atualmente a Câmara conta com estagiários cedidos à Delegacia de Polícia Civil e ao Fórum de Ouro Branco, bem assim, a necessidade de segurança jurídica a esses locais, não podendo de imediato cessar o convênio com esses órgãos de servem com amplitude ao município, se faz necessário que se mantenha os estagiários já cedidos às repartições, ao menos pelo tempo residual do convênio. Ressalta-se que esses estagiários tem suprido o déficit de alguns servidores, o que por si só já demonstra sua essencialidade.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto de lei.

Câmara de Vereadores de Ouro Branco-MG, 14 de fevereiro de 2023.



Neymar Magalhães Meireles
Vereador

